PROJETO DE LEI N° 2.292, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 505.077,56 (quinhentos e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 505.077,56 (quinhentos e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para criação no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária: 10.001	Gabinete do Secretário - Smpl	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2011	Atividade:SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4420930000 - Indenizações e restituições	03762 - PAC/OGU/CEF Assentamento Precário	R$ 505.077,56
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 505.077,56		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.369 de 15/10/18, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, o seguinte:

Programa: 0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo

N°	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2011	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO				R$ 505.077,56	03762 - PAC/OGU/CEF Assentamento Precário

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3152 de 13 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa:	0002 - Programa Municipal de Apoio Administrativo		
Indicadores:	Apoio Administrativo	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Medida Recente:	1,0000		
Meta:	1,0000		
Ação:	2011 - SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Produto:			
Vínculo:	03762 - PAC/OGU/CEF Assentamento Precário		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
Valor Total do Programa		

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de setembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 42144/2019

Ofício Gabinete nº 220/2019

Araucária, 27 de setembro de 2019.

Excelentíssima Senhora
AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.292/2019 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 505.077,56 (quinhentos e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), na forma em que especifica abaixo.

Senhora Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.292/2019**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Superávit ora proposto faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL visando dar cobertura à restituição de recursos financeiros à União, originários de saldo de repasses financeiros da União resultantes da execução do Contrato de Repasse nº 233424-29/2008 o qual promoveu a relocação e regularização fundiária de 310 famílias da área 21 de Outubro.

O caráter especial do presente justifica-se pela necessidade de criação de dotação orçamentária e pela apuração do superávit, não prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 42144/2019